



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, a revisão da estratégia de “territorialidade” designada aos Professores Especialistas em Educação Especial, que antes eram responsáveis por uma escola, e com a nova determinação, passarão a serem responsáveis por três, quatro ou mais escolas do município, reduzindo significativamente a qualidade do serviço prestado, e causando prejuízos ao desenvolvimento das crianças e adolescentes com deficiência da rede pública de ensino.

Compete ao Professor Especialista em Educação Especial:

1 - Atuar na Educação Básica Municipal, junto à equipe pedagógica, docentes e comunidade escolar, assessorando e orientando as ações e práticas educacionais inclusivas;

2 - Identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implantar, liderar e apoiar a implantação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos pedagógicos e práticas alternativas, adequados ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo o



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

professor da classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais;

3 - Atuar no AEE – Atendimento Educacional Especializado em sala de recursos, de forma a identificar, elaborar, produzir e organizar os serviços e recursos oferecidos;

4 - Elaborar, executar e acompanhar o plano de atendimento, considerando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no ensino regular;

5 - Ensinar a usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação dos alunos nas atividades escolares;

6 - Atuar de forma articulada com os educadores da sala comum e com outras áreas e serviços, visando a eficiência na prestação dos serviços públicos;

7 - Executar outras atividades correlatas às acima descritas a critério da supervisão imediata.

Sr. Prefeito e Sra. Secretária de Educação... A educação inclusiva na cidade “respira por aparelhos”... A estratégia de territorializar o Professor Especialista em Educação Especial não é algo que se descarte para um futuro na cidade, todavia, para que isso aconteça, a Educação Especial deve estar perfeitamente instalada no município, e o serviço ser prestado com absoluta qualidade, o que diante dos fatos que estamos acompanhando, não condiz com a realidade.

Recentemente um áudio circulou pela cidade, dando conta de que supostamente uma servidora da educação declarou diante de alguns alunos, se dirigindo a outro, que a vontade dela era de “sentar a mão na cara” do adolescente... De outra banda, em reunião realizada no plenário da Câmara Municipal com a presença do secretariado da educação e saúde, além de tantas outras reclamações de pais e mães de alunos com alguma deficiência, foi relatado agressão por parte de um professor, a um aluno de inclusão, e apesar dos clamores da mãe para que as imagens das câmeras fossem



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

armazenadas (e sim, apesar de não conhecermos o teor dessas imagens, em fiscalização constatou-se que elas existiam), vez que a Sra. Secretária havia dito que precisava consultar seu jurídico acerca da possibilidade de fornecê-las à mãe, em razão da legislação vigente (como se um caso de agressão não causasse o DEVER de fornecer as imagens), tais imagens “fatidicamente” “se perderam”.

Portanto, claro está que a educação inclusiva está longe do ideal, a ponto de se retirar um profissional especializado nisso em tempo integral em escolas específicas, para fracionar seu trabalho, dividindo-o em tantas outras escolas. Parece óbvio que a qualidade não será a mesma, motivo pelo qual indico a necessidade de revisão desta política que em nada ajuda na educação inclusiva nas escolas.

Plenário dos Autonomistas, 14 de fevereiro de 2023.

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
(CÉSAR OLIVA)
VEREADOR